



Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES: 75-1124 e 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO Nº 236, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1993-

Dr. IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, --- etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "c" do Artigo 4º da Lei Municipal nº 254 de 03 de novembro de 1992 (Orçamento Fiscal do Município).

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-199.000.000,00--- (cento e noventa e nove milhões de cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

01. Câmara Municipal

3113/01 01 0012 01.02. Obrigações Patronais.....Cr\$- 2.000.000,00

01. Administração

3113/03 07 0202 01. 10.Obrigações Patronais.....Cr\$- 5.000.000,00

3251/03 07 0202 05. 17.Inativos.....Cr\$-150.000.000,00

03. Finanças

4354/03 08 0332 12. 39.Outras Amortizações.....Cr\$- 10.000.000,00

04. Educação da Criança e Creches

3253/08 41 1852 01. 45.Salário Família.....Cr\$- 10.000.000,00

3266/03 08 0322 10. 36/A.Encargos Outras Dívidas:Cr\$- 20.000.000,00

09. Serviço de Água e Esgoto

3253/13 76 4492 01. 97.Salário Família.....Cr\$- 2.000.000,00

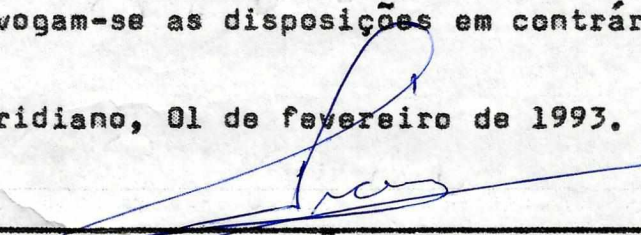
T O T A L.....Cr\$-199.000.000,00
=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Meridiano, 01 de fevereiro de 1993.


Dr. Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e arquivado no Cartório de Registro Civil da sede deste Município, nos termos do § 4º do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.

Registro Civil e Tabelionato

MERIDIANO

Dirce Boschetti Miquelote

ESCRIVÃ INTERINA

Est. São Paulo

Comarca de Fernandópolis - SP.


Hermenegildo Baldin
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO